



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO NR. 31/79

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Nos termos do art. 115, parágrafo único, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 5º - da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, bem como o Art. 6º da Lei 6.082 de 10.07.74, combinado com o Art. 21 da Resolução 9.649 do Tribunal Superior Eleitoral de 03 de setembro de 1974 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 26, deste Tribunal de 19 de abril, que criou a 145a. Zona Eleitoral da Capital;

CONSIDERANDO os termos do Telex nº 653, de 19 de junho do corrente ano do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, informando que aprovou esta criação;

CONSIDERANDO o Art. 50, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal,

RESOLVE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

2.

Acrescentar ao Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, no item III do parágrafo único do Art. 39, in-fine, o seguinte:

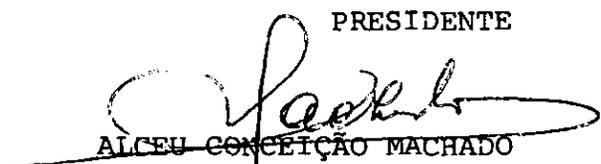
145a. ZONA ELEITORAL

1 - Chefe de Zona-Código TRE-DAI-111-3

Curitiba, 21 de junho de 1.979.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

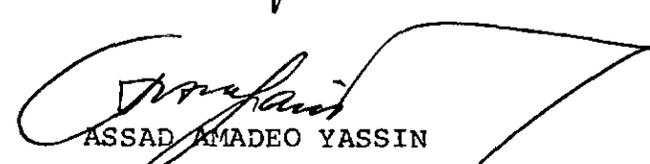

ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO

Vice-Presidente


LÍCIO BLEY VIEIRA


JOSE PIRES BRAGA


NAPOLEÃO NAVAL ALVES DE OLIVEIRA


ASSAD AMADEO YASSIN

